



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 80/22, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 025/22, de 04/01/2022,

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **Luciane de Almeida Albertini**, Professora de 1ª a 4ª série, matrícula nº10/2493 - SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada na função de professora no total de **2.095** (dois mil e noventa e cinco) dias, **ou seja, 5 (cinco) anos e 9 (nove) meses**, para efeitos de aposentadoria a partir de 04 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 16 DE MARÇO DE 2022.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10 Popular
PUBLICADO
Ed. 1165
EM 23/3/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrant de Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925